



## **EDITAL Nº 74/2026 - PROECE/UFMS**

Cursinho UFMS 2026

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições das Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025), torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas para o Projeto de Extensão “Cursinho UFMS 2026”.

### **1. DO PROJETO DE EXTENSÃO**

- 1.1. Este Edital disciplina o processo de inscrição de candidatos para participarem do Projeto de Extensão Universitária “Cursinho UFMS 2026”.
- 1.2. A proposta do “Cursinho UFMS 2026” é oferecer aos estudantes, concluintes ou que estejam em conclusão do Ensino Médio, de escolas públicas e privadas, uma revisão dos conteúdos mais abordados nos processos seletivos de ingresso ao Ensino Superior (Enem, Vestibular e PASSE da UFMS), por meio de aulas teóricas.
- 1.3. As aulas do Cursinho UFMS 2026 serão oferecidas exclusivamente de modo online, com suporte de plataforma digital.
- 1.4. As aulas on-line contemplarão todas as áreas do conhecimentos: Matemática, Humanas I (Geografia), Humanas II (História, Sociologia e Filosofia), Inglês, Biologia, Física, Química, Linguagens e Redação.
- 1.5. As aulas ocorrerão de segunda a sexta-feira, no período noturno das 19h às 22h e serão transmitidas no formato síncrono (ao vivo).
- 1.5.1. Todas as aulas serão gravadas e disponibilizadas aos alunos por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.
- 1.6. No dia 2 de dezembro de 2026 está previsto no Teatro Glauce Rocha o Aulão Final, o qual será presencial e aberto a toda comunidade escolar.

### **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 2.1. As aulas do “Cursinho UFMS 2026” serão ministradas por professores com grande experiência na área: especialistas, mestres ou doutores, os quais serão auxiliados por acadêmicos e/ou técnicos nas atividades do Cursinho.
- 2.2. Serão oferecidas 500 (quinhentas) vagas para o ano de 2026.
- 2.3. A inscrição possui uma taxa de matrícula, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que destina-se a auxiliar no custeio da elaboração das aulas e pagamento dos bolsistas.
- 2.4. Não haverá cobrança de qualquer mensalidade.

### **3. CRONOGRAMA**



| ATIVIDADE                                                            | DATA                                  | LOCAL                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Período de Inscrições                                                | 19/02/2026 a 16/03/2026               | Pela internet, na página <a href="https://cursinho.ufms.br/">https://cursinho.ufms.br/</a>   |
| Período de solicitação de isenção do pagamento de taxa de matrícula  | 19/02/2026 a 27/02/2026               | Pela internet, na página <a href="https://cursinho.ufms.br/">https://cursinho.ufms.br/</a>   |
| Divulgação do resultado da isenção do pagamento da taxa de matrícula | 06/03/2026                            | Pela internet, nas páginas <a href="https://cursinho.ufms.br/">https://cursinho.ufms.br/</a> |
| Matrículas dos alunos                                                | após confirmação do pagamento da taxa | Pela internet, na página <a href="https://cursinho.ufms.br/">https://cursinho.ufms.br/</a>   |
| Início das aulas                                                     | 16/03/2026                            | Plataforma on-line                                                                           |

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente via internet, no endereço <https://cursinho.ufms.br/>, seguindo os prazos do Cronograma (item 3). O formulário de inscrição estará disponível no site.

4.1.1. O valor da taxa de matrícula será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo que o candidato pode optar pelo pagamento via boleto bancário, PIX ou cartão de crédito.

#### 4.2. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE MATRÍCULA.

4.3. Será oferecida isenção de taxa de matrícula para 100 alunos (20% das vagas) aos candidatos que comprovarem vulnerabilidade socioeconômica.

4.3.1. A seleção para preenchimento do percentual das vagas com isenção da taxa de matrícula será realizada conforme descrito abaixo:

- a) menor faixa de renda familiar informada no cadastro CadÚnico;
- b) ordem de inscrição, caso ocorra empate no item (a);
- c) maior idade entre os candidatos, caso ocorra empate nos itens (a) e (b).

4.3.2. Para fins de comprovação da vulnerabilidade socioeconômica, o candidato deverá anexar no ato da inscrição cópia da folha resumo com o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico (o documento do NIS pode ser obtido nos Centros de Referência em Assistência Social - CRAS de seu município ou também pode ser consultado no portal Consulta Cidadão através do link [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/)).

4.3.3. A documentação anexada no ato da inscrição para comprovação de vulnerabilidade socioeconômica será analisada pela equipe de Coordenação do Cursinho UFMS 2026.

4.3.4. O candidato terá sua inscrição indeferida e poderá optar pelo pagamento da taxa de matrícula, ou seja, sem isenção, quando:

- a) não comprovar a situação de vulnerabilidade;
- b) ainda que comprovada a situação de vulnerabilidade, estiver fora dos 20% das vagas oferecidas com isenção (considerando que serão selecionados pelo critério de menor faixa de renda familiar e ordem de inscrição, conforme item 4.3.1);
- c) a documentação comprobatória da vulnerabilidade socioeconômica deve conter:
  - I - nome do candidato entre os membros familiares indicados no CadÚnico;
  - II - data de atualização no cadastro não superior a 1 (um) ano contados da publicação deste edital.

4.3.5. Os documentos, após sua entrega no ato da inscrição, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros documentos aos já entregues.

4.3.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição encaminhada via Correios ou por e-mail.

4.3.7. O requerimento de isenção do valor da taxa de matrícula será indeferido, se o candidato:

- a) omitir informações, torná-las inverídicas ou preencher erroneamente os dados no sistema de inscrição;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) possuir o NIS inválido, não cadastrado, excluído, com renda fora do perfil, ou não pertencente à pessoa informada;
- d) deixar de apresentar de forma expressa e precisa, as informações necessárias à avaliação, ou cujos anexos que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente;
- e) deixar de anexar qualquer documento solicitado no momento da inscrição;
- f) não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

4.4. O resultado do pedido de isenção da taxa de matrícula constará de Edital específico que será publicado no endereço eletrônico <https://cursinho.ufms.br/>.

4.5. O candidato cujo pedido de isenção do valor da taxa de matrícula for INDEFERIDO e tiver interesse em participar das aulas do Cursinho UFMS 2026, deverá fazer a sua inscrição e efetuar o pagamento da taxa de matrícula até o dia 16 de março de 2026.

## **5. DA MATRÍCULA**

5.1. A matrícula será realizada de forma automática para os candidatos que forem selecionados no percentual das vagas com isenção da taxa de matrícula, conforme item 4.3.

5.2. Para os candidatos que pagarem a taxa de matrícula, não será necessário enviar nenhum tipo de documento, assim que o pagamento for processado pelo sistema bancário, 48h após o pagamento, a matrícula será realizada de forma automática.

5.3. Boletos pagos até a data de 16 de março de 2026 serão considerados como inscrição efetivada, mesmo se houver ultrapassado o número previsto de vagas, conforme item 2.2. deste Edital.

5.4. Após a efetivação da matrícula, os alunos serão inscritos no portal AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem, para o uso exclusivo de acompanhamento das aulas e, também no grupo oficial do Cursinho UFMS 2026, para acesso as informações das aulas e demais avisos.

## **6. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS AULAS**

6.1. As aulas do Projeto de Extensão “CURSINHO UFMS 2026” serão ministradas de segunda a sexta-feira, no período noturno das 19:00h às 22:00h, de forma on-line e síncronas, com três ou duas aulas diárias de 60min ou 1h30min.

6.2. Atividades formativas e vocacionais poderão integrar o projeto Cursinho UFM 2026, afim de enriquecer o aprendizado.

6.3. As aulas terão o início previsto para 16 de março de 2026 e encerramento previsto para 4 de dezembro de 2026.

6.4. Haverá uma semana de recesso, que ocorrerá no mês de julho de 2026. Neste período não haverá aula ao vivo, no entanto, a plataforma poderá ser utilizada normalmente para revisão de conteúdos ministrados.

6.5. As aulas ao vivo não serão transmitidas em feriados ou em situações excepcionais decorrentes de problemas técnicos.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, contatando-se o Coordenador do Projeto de Extensão “CURSINHO UFMS 2026”, pelo telefone (67) 3345-7426 ou por correio eletrônico pelo endereço [cursinho@ufms.br](mailto:cursinho@ufms.br).
- 7.2. A devolução do valor pago referente à Taxa de matrícula só poderá acontecer caso haja solicitação da UFMS, por motivo adverso ao descrito no Projeto.
- 7.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte, observados os princípios e normas legais vigentes.

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,  
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 18/02/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6230298** e o código CRC **774EED7D**.

### GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002704/2026-00

SEI nº 6230298

